



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

LEI 410/02^{DE} 08 DE NOVEMBRO DE 2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal Suplementar dotações do Orçamento Vigente e dá outras providências.

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Prefeitura Municipal de Zacarias, aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

ART. 1.º:- Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir um Credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.700,00 (três mil e Setecentos reais)**, destinados a suplementar dotações do orçamento vigente a saber.

0103100012.00100 - Coordenação das Atividades Legislativa

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Jurídico **R\$5.000,00**

01031000011.5200 - Reequipar as Instalações do Legislativo

44.90.52.00.0000 - Equipamento e Material Permanente **R\$5.700,00**

0103100032.003000 - Manutenção secretaria da Câmara/Administração Geral

31.90.11.00.0000 - Vencimento e Vant. Fixas - Pessoal Civil. **R\$3.000,00**

ART. 2.º:- Para cobertura do Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior serão feitas anulações parcial e total de dotações do orçamento vigente:

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

01. LEGISLATIVO

01013100012.001000 - Coordenação das Atividades Legislativa

3.3.90.36.00.0000 Outros serviços de Terceiro Pessoa Física R\$ 5.700.00

0103100012.002000- Subsídios dos Vereadores

3.1.90.11.00.0000 - Vencimento e Vant.Fixas - Pessoa Civil \$ 5.000,00

51.9013.0.0 - Obrigações Patronais R\$ 500.00

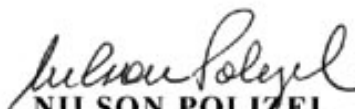
0103100032.00300 Manutenção da Secretaria da Câmara / Administração Geral

31.90.13.00.0000- Obrigações Patronais R\$ 500.00

3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo R\$ 500.00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias,- SP, 08 de Novembro de 2002.


NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no expediente da Prefeitura na data supra Mencionado.


LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo Expediente